



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2019, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
S.A- EMGERPI E LARISSA ILANA
SOARES LOPES RIBEIRO
GONÇALVES SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e o escritório **LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 134.734.90/0001-95, localizada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 260, Sala 05, térreo, bairro de centro, Teresina-PI, neste ato representado por **LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, inscrita CPF ***.636.273-** residente e domiciliada em Teresina, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.001095/17-38, Processo SEI 00120.000009/2020-14, número do SIAFE 19001083, Código da UG SIAG 210205 e a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2019, conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 03/07/2023 a 03/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor mensal do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo a quantia anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade



Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339035-01, Nota de Reserva 2023NR00096, RO 2023RO05397.

CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES
ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: